

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 153261

Nº Processo: 230720133911650. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de medicamentos para o HC-UFMG/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 22/11/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153261-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com a planilha de itens anexa ao Edital.

ALBERT SILVA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDECA - 21/11/2016) 153261-15326-2016NE809719

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 68/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/11/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos para Credenciamento em Banco de Leite Humano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FERNANDO HENRIQUE KNISCHEWSKI
PIMENTEL
Pregoeiro

(SIDECA - 21/11/2016) 153261-15229-2016NE802554

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 782767/2013. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Unidade Gestora: 153063, Gestão: 15230. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCACAO TECN, CNPJ nº 08.978.226/0001-73. SOLICITAÇÃO REALIZADA PARA ADEQUAR A ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ASSINADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2016 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33331 DE 28/09/2016. Valor Total: R\$ 1.762.660,24. Vigência: 01/07/2013 a 25/04/2018. Data de Assinatura: 18/11/2016. Signatários: Concedente: ELOI LUIZ FAVERO, CPF nº 349.761.320-72, Conveniente: ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO, CPF nº 043.943.802-00.

(SICONV(PORTAL) - 21/11/2016)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
JOÃO DE BARROS BARRETO**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 89/2016 - UASG 158172

Nº Processo: 90.715/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos e seus Periféricos, com reposição de qualquer Peça. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 - Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-89-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDINEUSA DO SOCORRO LOBATO DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 21/11/2016) 158172-15230-2016NE800147

PREGÃO Nº 91/2016 - UASG 158172

Nº Processo: 90.764/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Controle de Vetores e Pragas nas dependências Interna e Externa do HUIBB, por um período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 - Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-91-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 21/11/2016) 158172-15230-2016NE800147

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 90352. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de

peças e certificação semestral, com visitas técnicas mensalmente, no equipamento abaixo relacionado, pertencente a unidade hospitalar JOÃO DE BARROS BARRETO, por um período de 12 meses. Cabine de segurança biológica CLASSE II B2, marca FILTERFLUX, série nº 0873/13, tombamento nº 498-13. 01(uma) unidade.

PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Superintendente

(SIDECA - 21/11/2016) 158172-15230-2016NE800147

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**
PREGÃO Nº 48/2016

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Fouché Comercial Ltda ME; Maria de Fátima da Silva Nunes ME; Center Sponchiado Ltda EPP; K-DE T H Agra ME; Itaca Eireli ME; Skill Tec Com e Manutenção de Inst de Medição Ltda EPP.

HÉLIO PEREIRA DA MOTA SILVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 21/11/2016) 153065-15231-2016NE800018

PREGÃO Nº 52/2016

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Rosângela Soares Sardinha Cornetta ME; Posterari Assessoria Técnica Ltda ME; Jose Dantas Diniz Filho; Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial.

TAMARA RODRIGUES DA ROCHA
Pregoeira

(SIDECA - 21/11/2016) 153065-15231-2016NE800018

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I**AVISO DE ADIAMENTO**
PREGÃO Nº 11/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/11/2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Cobertas, Impermeabilização e Drenagem, com Fornecimento de Materiais, no âmbito dos Campi I, II, III e IV da UFPA, em seus Diversos Centros de Ensino, conforme Condições, Quantidades, Exigências e Estimativas Estabelecidas em Edital e Anexos.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Universitário

(SIDECA - 21/11/2016) 153066-15231-2016NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Nº 86/2016 - UASG 153808

Nº Processo: 151295/2016-89. Objeto: Aquisição de material hospitalar destinado ao Serviço de Hemodinâmica do CHC da UFPR/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. MARILIA LEGAT. Administradora. Ratificação em 18/11/2016. ADONIS NASR. Diretor de Assistência à Saúde. Valor Global: R\$ 77.400,00. CNPJ CONTRATADA: 33.100.082/0003-67 E TAMUSSINO E CIA LTDA.

(SIDECA - 21/11/2016) 153808-15232-2016NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 87/2016 - UASG 153808

Nº Processo: 137097/2016-11. Objeto: Aquisição de material hospitalar destinado ao Serviço de Endoscopia do CHC da UFPR/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. MARILIA LEGAT. Administradora. Ratificação em 18/11/2016. ADONIS NASR. Diretor de Assistência à Saúde. Valor Global: R\$ 15.140,88. CNPJ CONTRATADA: 04.937.243/0001-01 OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

(SIDECA - 21/11/2016) 153808-15232-2016NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 134/2016

Restaram vencedoras as empresas: CELIA DAS GRAÇAS CECON SGODA ME, CNPJ 01.082.918/0001-90, itens 01, 02 e 05, no valor total de R\$ 128.437,00; IRIAS FERREIRA ESSENCIAL PELICULAS, CNPJ 17.465.573/0001-93, itens 03, 04, 06 e 07, no valor total de R\$ 75.000,00.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Coordenador da Comissão de Licitação

(SIDECA - 21/11/2016) 153079-15232-2016NE800117

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações e tendo em vista que não houve candidato aprovado no concurso referente ao item 1.3 do Edital nº 342/16-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/16, Seção 3, páginas 542 a 544, homologado através do Edital nº 421/16-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 14/11/16, Seção 3, páginas 60, torna público que estarão reabertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO**1.1 - Setor: Tecnologia****1.1.1 - Departamento: Arquitetura e Urbanismo****1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Estruturas**

Processo: 23075.150617/2016-72

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Assistente A

Nível: I

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Civil, ou Engenharia da Produção Civil; com Mestrado em qualquer área, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de janeiro de 2017, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 66,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2- DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.2 - A remuneração do professor Assistente A em regime de 20 (vinte) horas semanais será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 2.636,21 - composta de: vencimento básico R\$ 2.129,80; retribuição por titulação R\$ 506,41

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 229,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Tecnologia

Endereço: Rua Coronel Francisco Heráclito dos Santos, nº 100 - Edifício da Administração - 2º andar - Centro Politécnico - Jardim das Américas - Caixa Postal 19011 - CEP: 81.531-980 - Curitiba/PR - Telefone: (41) 3361-3497

Horário: das 9h às 11h30min



As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

- requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;
- cópia de documento oficial de identidade;
- certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;
- cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
- cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;
- cópia da dissertação, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação à comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de 20 (vinte) horas semanais.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações e tendo em vista que não houve candidatos aprovados no concurso referente ao item 1.1.2.1 do Edital nº 321/16-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 25/08/16, Seção 3, páginas 78 e 79, homologado através do Edital nº 424/16-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 21/11/16, Seção 3, páginas 70, torna público que estarão reabertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO

1.1 - Setor: Ciências Exatas

1.1.1 - Departamento: Matemática

1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Educação Matemática

Processo: 23075.150015/2016-15

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado em Educação Matemática, ou Doutorado em Educação, ou Doutorado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ou Doutorado em Educação em Ciências e Matemática, ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, ou Doutorado em Matemática, ou Doutorado em Matemática Aplicada; com Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

- Para a prova de Análise de Currículo, os candidatos que apresentarem documentos referentes ao Grupo IV: Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Méritos Profissionais - Item 4.2: Produção Bibliográfica/Artística/Técnica/Cultural/Científica, deverá ser na Área de Conhecimento do Concurso, conforme estabelece a Resolução nº 10/05 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

- Para a prova didática, o candidato deverá entregar no início da prova um plano de aula detalhado contendo reflexões sobre aspectos como objetivos, dificuldades de ensino e aprendizagem, metodologias que podem ser utilizadas, avaliação e bibliografia pertinentes ao tema sorteado.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de março de 2017, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 228,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.1.1 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de Dedicção Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 9.114,67 - composta por: vencimento básico R\$ 4.234,77; retribuição por titulação R\$ 4.879,90

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 458,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências Exatas

Secretaria do Setor de Ciências Exatas

Prédio da Administração, 3º andar.

Endereço: Av. Cel. Francisco H. dos Santos, nº 100, Centro Politécnico, Jardim das Américas

Curitiba - PR - CEP 81531-980 - Caixa Postal 19081

Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da tese, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 .

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item I deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação à comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item I do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita, e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item I deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8.112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicção Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN


**EDITAL Nº 429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016
NOME DE CANDIDATOS APROVADOS**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o nome dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 307/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 17/08/2016, Seção 3, páginas 60 e 61, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a seguir discriminados:

Sector: Ciências Sociais e Aplicadas
Departamento: Administração Geral e Aplicada
Área de Conhecimento: Gestão de Pessoas
Processo: 23075.129512/2016-54
Número de vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
01	Germano Glufke Reis	8,76
02	Camila Bruning	7,85

LARYSSA MARTINS BORN

**EDITAL Nº 430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Sector: Ciências Sociais Aplicadas

1.1.1 - Departamento: Economia

Área de Conhecimento: Economia

Matéria Específica: Economia Internacional

Processo: 23075.163802/2016-27

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestre em Economia ou Políticas Públicas, obtidos na forma da lei:

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Economia, situado à Rua Prefeito Lothário Meissner, nº 632, Jardim Botânico, das 08h00 às 12h00.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível 1 da Classe A da carreira de Magistério Superior e receberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte:

Graduação com Mestrado: R\$ 4.008,68; Graduação com Doutorado: R\$ 5.426,30. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículo vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão de volvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 17 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (CARTUCHO DE LÂMINAS DE COBRE DESCARTÁVEL E BOLSA TRIPLA PARA COLETA, E OUTROS) para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2016. Processo: 127738/2016-11. Ata nº 749/2016. CNPJ: 49.601.107/0001-84 - FRESSENIUS HE MOCARE BRASIL LTDA, item 2. Valor Total R\$ 768.000,00. Ata nº 750/2016. CNPJ: 02.956.455/0001-00 - MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 1. Valor Total R\$ 162.000,00. Data de assinatura: 18/11/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.021944/2015-27. / Atas de Registros de Preços nºs 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569 e 570/2016 UFPE. / Objeto: Aquisição de da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2016. / Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação do instrumento no DOU. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedoras: Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda. - ME, CNPJ: 01.808.192/0001-20, no valor global de R\$ 1.800,00; Plataforma Computadores e Energia Ltda. - EPP, CNPJ: 09.722.492/0001-01, no valor global de R\$ 30.782,50; K DE T H AGRÁ - ME, CNPJ: 10.463.704/0001-54, no valor global de R\$ 2.280,00; Aline Arantes Pereira Vilela - ME, CNPJ: 10.843.769/0001-25, no valor global de R\$ 16.928,00; AIQ Ferramentas e Instrumentos Ltda. - EPP, CNPJ: 12.134.879/0001-43, no valor global de R\$ 903,80; LDC Botolozzi Comercial - ME, CNPJ: 22.302.667/0001-81, no valor global de R\$ 4.879,58; Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - ME, CNPJ: 24.616.322/0001-28, no valor global de R\$ 16.729,90; Itaca Eireli Ltda. - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65, no valor global de R\$ 2.867,98; Suporte Manutenção para Computadores Ltda. - ME, CNPJ: 81.433.039/0001-02, no valor global de R\$ 10.024,97; Skill-Tec Comércio e Manutenção de Instrumentos de medição Ltda. - EPP, CNPJ: 67.718.783/0001-14, no valor global de R\$ 549,10. / Assinaturas: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; REPRESENTANTES LEGAIS: Sra. Roseli Fazzá Pedrosa. / Sr. Ademir Pires Barandrecht. / Sr. Nelson Hiluicy Agra. / Sr. Carlos Vitor Ribeiro Sobrinho. / Sr. Danilo Caetano Prezzotti. / Sr. Diego Rodrigues Garcia. / Sra. Adelaiane Crisitina Antunes. / Sr. Ismael Geovani Reichert. / Sr. Noimar Carpenedo. / Sr. Emilio dos Santos Fernandes, respectivamente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASC 153080

Número do Contrato: 104/2013. Nº Processo: 23076040511201571. INEXIGIBILIDADE Nº 34/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 02114856000113. Contratado: NEPOMUCENO & TRINDADE ARQUITETOS - ASSOCIADOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado por mais 340 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 29/09/2016 a 04/09/2017. Data de Assinatura: 29/09/2016.

(SICON - 21/11/2016) 153409-15233-2016NE800049

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 130/2016**

Vencedores: 1) MT-COMERCIAL-MEDICA LTDA - ME (Itens: 47; 48; 81 e 97); 2) QUALY-COMERCIAL-EIRELI - EPP (Itens: 1 a 3; 5 a 8; 10; 12 a 14; 16; 18 a 23; 25; 28; 30 a 33; 36; 38 a 46; 49 a 65; 73 a 80; 83 a 84; 87 a 89; 91; 93 a 96; 98 a 105; 107 a 116; 118 a 121; 123; 125; 127 a 132; 134 a 135; 138; 140 a 141; 143 a 149; 152; 154 a 162; 165 a 173; 175 a 178; 185; 187; 189; 192 a 194; 3) SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP (Itens: 163 e 164); 4) ILM-CHAVES-PEREIRA (Itens: 68 a 72); 5) GACRUX-PRODUTOS

LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (Itens: 82; 180 a 182; 186 e 188); 6) MUNDIAL GLASS PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI - ME (Itens: 4; 9; 11; 15; 17; 24; 26; 27; 29; 34; 35; 37; 66; 67; 90; 92; 106; 122; 124; 126; 133; 136; 137; 139; 142; 150; 151 e 169); 7) PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA (Itens: 85; 86; 117; 153; 174; 179; 183; 184; 190 e 191).

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDECC - 21/11/2016) 153409-15233-2016NE800049

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo nº 23082.006361/2016-78. Espécie: Convênio de concessão de estágios celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.416.174/0001-06 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERGIPE - PERNAMBUCANO, CNPJ nº 10.830.301/0001-04. Objeto: Concessão de estágio aos alunos regularmente matriculados nas instituições parceiras. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura, prorrogável mediante termo aditivo. Data da assinatura: 12/08/2016.

Processo nº 23082.016988/2016-37. Espécie: Convênio de concessão de estágios celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.416.174/0001-06 e a FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ nº 17.167.412/0082-89. Objeto: Concessão de estágio aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura, prorrogável mediante termo aditivo. Data da assinatura: 31/10/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23082.004548/2014-75. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.416.174/0001-06 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.134.488/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/10/2017, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 31/10/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016 SUGEP

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016 SUGEP de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Campus Sede - Departamento de Educação. CONTRATADO(A): WALMA NOGUEIRA RAMOS GUIMARÃES. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 5/11/2016 a 3/5/2017. Data e Assinatura: 31/10/2016. Maria José de Sena, pelo Contratante Walma Nogueira Ramos Guimarães, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.019078/2016-14).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016 SUGEP

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 23/2016 SUGEP de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Campus Sede - Departamento de Tecnologia Rural. CONTRATADO(A): NATHALIA CAVALCANTI DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 7/12/2016 a 4/6/2017. Data e Assinatura: 26/10/2016. Maria José de Sena, pelo Contratante Nathalia Cavalcanti dos Santos, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.018970/2016-70).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016 SUGEP

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2016 SUGEP de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Campus Sede - Departamento de Educação. CONTRATADO(A): TASSO ARAÚJO DE BRITO. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 30/10/2016 a 27/4/2017. Data e Assinatura: 27/10/2016. Maria José de Sena, pelo Contratante Tasso Araújo de Brito, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.016586/2016-32).

**EDITAL Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016
ANULAÇÃO DE ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, considerando a Representação constante no Procedimento Preparatório nº 1.26.000.002540/2016-31 MPF/PE, segundo Ofício 5107/2015/PR/PE-EV datado de 8/9/2016 e com base no Art. 50, III, da Lei 9784/99, e constatado descumprimento das normas editalícias por parte da banca examinadora, TORNA NULAS AS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À ÁREA MATÉRIA "Automação" para o Departamento de Engenharia Agrícola (DEAGR) regido pelo Edital Específico Nº 3/2016 publicado no DOU de 13/06/2016, A PARTIR DO SORTEIO DA PROVA ESCRITA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL GERAL, MANTIDAS AS INSCRIÇÕES E A COMPATIBILIDADE DE PERFIL JÁ REALIZADAS. Assim, o certame continuará a partir de então, com a realização das etapas subsequentes.

MARIA JOSÉ DE SENA